

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

PORTARIA Nº 054/DIAPAD/ASTEC/CGM Porto Velho, 18 de novembro 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores **Agapon Cristian de Moraes**, Motorista, cadastro nº 237596, **Eliana Ramos Nogueira**, Auditor, cadastro nº. 206468, **Zenildo Alves Santos de Carvalho**, Auditor, cadastro nº 206476, as diárias abaixo relacionadas, a fim de “**realizarem vistoria in loco, às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Cora Coralina e Nossa Senhora de Nazaré, nos distritos de Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná, com deslocamento de Porto Velho-RO a Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná previsto para o início no dia 23/11/2016 e retorno no dia 23/11/2016.**”

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Diária Eliana Ramos Nogueira	½	40,37	40,37
Diária Zenildo Alves Santos de Carvalho	½	40,37	40,37
Diária Agapon Cristian	½	37,51	37,51
TOTAL			118,25

Boris Alexander Gonçalves de Souza

Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

EXTRATO Nº 372/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 17.00167/2014
PERMITENTE; MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR
PERMISSIONÁRIO: A. M. PISHE-ME
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 025/PGM/2015.

OBJETO: Retifica-se os termos do Termo de Permissão de Uso nº 025/PGM/2015 no que se refere ao item 1.1. da Cláusula Primeira, conforme segue:

Onde lê-se:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

*1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do **Box nº 01 da PRAÇA DA PIRÂMIDE**, com metragem de **66,30 m²**, destinado as atividades relativas à Lanches e restaurante.”*

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

*1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do **Box nº 01 da PRAÇA DA PIRÂMIDE**, com metragem de **20,15 m²**, destinado as atividades relativas à Lanches e Restaurante.”*

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Permissão de Uso nº 025/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

Responsável pelo Extrato

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICIPIO

EXTRATO Nº 373/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 17.00105/2014
PERMITENTE; MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR
PERMISSIONÁRIO: SR. COSME BONFIM BISPO
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 070/PGM/2015.

Retifica-se os termos do Termo de Permissão de Uso nº 070/PGM/2015 no que se refere ao item 1.1. da Cláusula Primeira, conforme segue:

Onde lê-se:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

*1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da **Instalação Eventual de Barraca da Praça Aluísio Ferreira (Feira do Porto)**, com metragem de **37,05 m²**, destinado as atividades relativas à Venda de Crepes e Churros.*

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

*1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da **Instalação Eventual de Barraca da Praça Aluísio Ferreira (Feira do Porto)**, com metragem de **6,24 m²**, destinado as atividades relativas à Venda de Crepes e Churros.”*

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Permissão de Uso nº 070/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

Responsável pelo Extrato

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 374/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 14.02026/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMTRAN
CONTRATADA: EMPRESA IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/PGM/2011
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 178/PGM/2011 a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos do Sistema de Gestão da Central de Controle Operacional de Trânsito do Município de Porto Velho, compreendendo a execução de serviços de Modernização, Ampliação, Manutenção e Centralização de Tráfego de 89 (oitenta e nove) Semáforos, observadas as disposições do Edital e seus anexos, notadamente o Anexo II – Projeto Básico, parte integrante do Edital, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 178/PGM/2011, por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN e serão consignados em momento posterior por meio de termo aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 178/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

Responsável pelo Extrato

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO